

Trata a presente rotina dos procedimentos quanto ao registro dos recebimentos de recursos provenientes de locação ou cessão de uso de imóvel entre órgãos do estado, com particulares ou outros entes Públicos.

Considerando, a necessidade de padronizar os registros contábeis realizados pelos órgãos do estado de acordo com o Plano de Contas Único e a Tabela de Eventos do sistema SIAFEM/RJ; e

Considerando ainda, que tais valores devem ser registrados a conta de Receita Patrimonial visando registrar o resultado financeiro da fruição do patrimônio da entidade dos bens imobiliários;

Apresentamos a Rotina a seguir visando padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFEM/RJ dos recursos provenientes do recebimento de aluguéis de imóveis urbanos em face da assinatura de Termo de Cessão de Uso ou Termo de Contrato de Locação entre órgãos do estado, integrantes ou não integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Rio de Janeiro, com particulares ou outros entes públicos.

Rotina de Contabilização

1) RELAÇÃO DE CONTAS CONFORME PLANO DE CONTAS DO SIAFEM/RJ

1.1.2.1.2.00.00 CONTAS A RECEBER

1.1.2.1.2.06.00 ALUGUEIS A RECEBER
1.1.2.1.2.07.00 CONCESSOES A RECEBER

1.1.2.1.3.00.00 CREDITOS INTRA-ORCAMENTARIOS

1.1.2.1.3.05.01 ALUGUEIS A RECEBER – INTRA
1.1.2.1.3.05.02 CONCESSOES A RECEBER - INTRA

1.9.9.7.1.02.00 CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE RECEITA

1.9.9.7.1.02.01 CONTRATOS DE RECEITAS EM EXECUCAO
1.9.9.7.1.02.02 CONTRATOS DE RECEITAS SUSPENSOS

2.1.2.1.1.00.00 FORNECEDORES E CREDITORES

2.1.2.1.1.12.00 FORNECEDORES E CREDITORES A EXECUTAR – INTRA

2.9.9.7.1.02.00 CONTROLE DA EXECUCAO DE CONTRATOS DE RECEITA

2.9.9.7.1.02.01 CONTRATOS DE RECEITAS EM EXECUCAO

4.1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

4.1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS

4.1.3.1.1.00.00 ALUGUEIS

4.1.3.1.1.01.00 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS
4.1.3.1.1.02.00 ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
4.1.3.1.1.99.00 OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS

4.1.3.3.0.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS

4.1.3.3.3.51.00 CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

4.7.3.0.0.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA PATRIMONIAL

4.7.3.1.0.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA IMOBILIARIA

4.7.3.1.1.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DE ALUGUEIS

4.7.3.1.1.01.00 REC. INTRA-ORCA DE ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS

4.7.3.1.1.02.00 REC. INTRA-ORCA. DE ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS
4.7.3.1.1.99.00 REC. INTRA-ORCA. DE OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS

4.7.3.3.3.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES – DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS
4.7.3.3.3.51.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DA CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

5.2.0.0.0.00.00 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO
5.2.3.1.7.00.00 DESINCORPORACAO DE DIREITOS
5.2.3.1.7.01.02 CREDITOS A RECEBER – CURTO PRAZO
5.2.3.1.7.01.13 CREDITOS A RECEBER – INTRA

5.2.1.4.0.00.00 DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS
5.2.1.4.7.00.00 INCORPORAÇÃO DE OBRIGACOES – INTRA

6.2.0.0.0.00.00 RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO
6.2.3.1.7.00.00 INCORPORAÇÃO DE DIREITOS
6.2.3.1.7.01.02 CREDITOS A RECEBER – CURTO PRAZO

6.2.3.3.1.54.00 OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR
6.2.3.3.1.54.07 FORNECEDORES E CREDORES – INTRA

6.2.1.4.0.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS
6.2.1.4.7.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS

2) PELO CADASTRO DO TERMO DE CESSÃO DE USO OU CONTRATO DE LOCAÇÃO NO MÓDULO DE CONTRATOS

Consoante Resolução SEF nº 26, de 15 de março de 2007 que implantou o Módulo de Contrato no sistema SIAFEM/RJ, o órgão deverá proceder ao cadastro dos referidos termos no módulo e proceder à contabilização do item 2.3 de que trata a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 001/2010, que não se encontra reproduzida nesta rotina.

3) PELA LOCAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS A ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARTICULARES E OUTROS ENTES PÚBLICOS NÃO INTEGRANTES DO SIAFEM/RJ.

3.1 – Pela inscrição no Ativo a Receber – Aluguéis ou Cessão de Uso

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMMYYYY NUMERO : 2XXXNL

UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE

GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE

CGC/CPF/UG FAVORECIDA :

GESTAO FAVORECIDA :

INFORMAR O CNPJ DA ENTIDADE LOCATÁRIA.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE
540518	CPF/CNPJ/UG-GESTÃO	11212XX00	NULO

(Roteiro Contábil)

DÉBITO : 1.1.2.1.2.XX.00 – Aluguéis ou Concessões a Receber

CRÉDITO : 6.2.3.1.7.01.02 – Créditos a Receber – Curto Prazo

3.2 – Pelo Recebimento de Recursos – Aluguéis ou Cessão de Uso

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSAO : NNMMYYYYY NUMERO : 2XXXNL
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
 GESTAO FAVORECIDA :
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE
 550505 DOM. BANCÁRIO 1111299YY NULO
 800850 NULO 41311XX00 0XX000000
 540018 CPF/CNPJ/UG-GESTÃO 11212XX00 NULO

INFORMAR O CNPJ DA ENTIDADE LOCATÁRIA

(Roteiro Contábil)
DÉBITO : 1.1.1.1.2.99.XX – Bancos e Correspondentes
CRÉDITO : 4.1.3.1.1.XX.00 – Aluguéis
DÉBITO : 5.2.3.1.7.01.02 – Créditos a Receber – Curto Prazo
CRÉDITO : 1.1.2.1.2.XX.00 – Aluguéis ou Concessões a Receber

4) PELA LOCAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS A ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. USUÁRIOS DO SIAFEM/RJ. OPERAÇÃO INTRAORÇAMENTARIA.

4.1 – Pela inscrição no Ativo a Receber – Aluguéis ou Cessão de Uso (na UG do locador)

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSAO : NNMMYYYYY NUMERO : 2XXXNL
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXXX – UG FAVORECIDA
 GESTAO FAVORECIDA : XXXXX – GESTÃO FAVORECIDA
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE
 540413 ANO/CPF/CNPJ/UG-GESTÃO 1121305YY NULO

INFORMAR A UNIDADE GESTORA LOCATÁRIA DO IMÓVEL

INFORMAR O ANO + CNPJ DO ÓRGÃO ESTADUAL LOCATÁRIO

(Roteiro Contábil)

<u>NA UG/GESTÃO 1</u>	<u>NA UG/GESTÃO 2</u>
DÉBITO : 1.1.2.1.3.05.YY – Aluguéis ou Concessões a Receber	DÉBITO : 5.2.1.4.7.00.00 – Despesas Intra-Orçamentárias
CRÉDITO : 6.2.1.4.7.00.00 – Receitas Intra-Orçamentárias	CRÉDITO : 2.1.2.1.1.12.00 – Forneç. e Credores a Executar - INTRA

Obs.: O evento **54.0.413** registrará no Ativo Circulante um crédito em favor do órgão que tem a titularidade do imóvel e um Passivo Patrimonial no órgão locatário, que pela liquidação da despesa deverá ser baixado em contrapartida a um Passivo Circulante, correspondente ao pagamento do aluguel pactuado, conforme veremos nos itens a seguir.

4.2 – Pelo Recebimento de Recursos – Aluguéis ou Cessão de Uso

INFORMAR ANO + CNPJ DO ÓRGÃO ESTADUAL LOCATÁRIO.

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
 DATA EMISSAO : NNMMYYYY NUMERO : 2XX
 UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UG EMITENTE
 GESTAO : 0000X - GESTÃO EMITENTE
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
 GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE
550505	DOM. BANCÁRIO	1111299XX	NULO
800850	NULO	473XXX00	0XX000000
540541	ANO/CPF/CNPJ/UG-GESTÃO	1121305YY	NULO

(Roteiro Contábil)

DÉBITO : 1.1.1.1.2.99.YY – Bancos e Correspondentes
CRÉDITO : 4.7.3.X.X.XX.00 – Receita Intra-orçamentária Patrimonial
DÉBITO : 5.2.3.1.7.01.13 – Créditos a Receber – INTRA
CRÉDITO : 1.1.2.1.3.05.YY – Aluguéis ou Concessões a Receber - INTRA

4.3 – Pelo Empenhamento, Liquidação e Pagamento – Aluguéis ou Cessão de Uso

As três fases da despesa para concorrer às despesas de que trata a presente rotina, se dará no código de aplicação **91 – Intra-Orçamentário**, na classificação da despesa correspondente, conforme constante do Plano de Contas Único do SIAFEM/RJ.

Deixaremos de transcrever os procedimentos de empenhamento da despesa através da transação >NE com o uso do evento **40.0.091**, correspondente a primeira fase da despesa, por tratar-se de procedimento habitual e do conhecimento de todos os usuários do SIAFEM/RJ. Pelo empenhamento da despesa, o sistema baixará saldo a débito da conta **2.9.2.1.1.00.00 – Crédito Disponível** e creditará saldo a conta **2.9.2.4.1.01.01 – Empenhos a Liquidar**, para que se promova a segunda fase da despesa.

A segunda fase da despesa que compreende a liquidação da despesa ocorrerá conforme eventos e contas contábeis disponíveis no SIAFEM/RJ através da transação >DL – Documento de Liquidação, observando-se o que dispõe a Portaria CGE nº 142, de 19 de março de 2010 e a Instrução Normativa CGE nº 001, de 26 de fevereiro de 2010.

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)
 CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO
 DATA EMISSAO : NNMMYYYY UNIDADE GESTORA: XXXXX GESTAO: XXXXX
 CGC/CPF/UG FAVORECIDA: GESTAO FAVORECIDA:

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR	CG
510013	201XNEXXXX	333913915	0XX000000	000	00
540572	ANO/CPF/CNPJ/UG-GESTAO	NULO	NULO	000	00

INFORMAR O CNPJ DO ÓRGÃO ESTADUAL LOCATÁRIO

(Roteiro Contábil)

DÉBITO : 3.3.3.9.1.39.15 – Locação de Bens Imóveis
CRÉDITO : 2.1.2.1.1.01.06 – Credores Intragovernamentais
DÉBITO : 2.1.2.1.1.12.00 – Fornecedores e Credores a Executar - INTRA
CRÉDITO : 6.2.3.3.1.54.07 – Fornecedores e Credores - INTRA

No caso de liquidação e pagamento da despesa por Unidade Gestora que não seja o órgão (locatário) constante do Termo de Contrato de Locação ou Cessão de Uso, esta deverá proceder à execução da despesa correspondente, conforme roteiro de contabilização a seguir:

SIAFEM2XXX-EXEFIN,UG,DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)					
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO					
DATA EMISSAO: NNMMYYYY		UNIDADE GESTORA: XXXXXX		GESTAO: XXXXX	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: XXXXXX		GESTAO FAVORECIDA: XXXXX			
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	CG	
510013	201XNEXXXX	333913915	00000000	00	
540579	ANO/CPF/CNPJ/UG-GESTAO	NULO	NULO	00	

INFORMAR A UG/GESTÃO FAVORECIDA ONDE ESTÁ REGISTRADO SALDO À CONTA 212111200 – FORNECEDORES E CREDORES A EXECUTAR – INTRA.

INFORMAR O CNPJ DO ÓRGÃO ESTADUAL LOCATÁRIO

(Roteiro Contábil)	
NA UG/GESTÃO 1	NA UG/GESTÃO 2
DÉBITO : 3.3.3.9.1.39.15 – Locação de bens Imóveis	DÉBITO : 2.1.2.1.1.12.00 – Fornecedores e Credores a Executar - INTRA
CRÉDITO : 2.1.2.1.1.01.06 – Credores Intragovernamentais	CRÉDITO : 6.2.3.3.1.54.07 – Fornecedores e Credores - INTRA

A terceira fase da despesa que compreende o pagamento da despesa de que trata a presente rotina em favor do órgão titular do imóvel (locador), se dará através da transação >PD no sistema SIAFEM/RJ, para emissão da Programação de Desembolso – PD, na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, com o uso do evento **70.0.282**.

Quando ocorrer pagamento sem a execução da Programação de Desembolso – PD, ou seja, sem gerar uma Ordem Bancária – OB, o registro contábil da confirmação de pagamento se dará após a emissão da PD correspondente que deverá ser cancelada através da transação >CANPDIFIC para fins de comprometer a cota financeira instituída pelo Decreto Estadual nº 41.162, de 30 de janeiro de 2008 e após emitir o documento Nota de Lançamento – NL com o uso do evento **53.0.383** combinado com o evento **56.0.605**, para baixa das contas do Passivo Financeiro e do Ativo Disponível, de forma a espelhar a movimentação ocorrida no extrato da conta bancária pagadora.

As Unidades Gestoras vinculadas aos Poderes Legislativo e Judiciário, por estarem dispensadas do controle da cota financeira de que trata o decreto supracitado, para fins do registro contábil da confirmação de pagamento deverão emitir tão somente o documento Nota de Lançamento – NL com os eventos mencionados no parágrafo anterior.

Obs.: Para fins de pagamento em ambos os casos o órgão deverá observar o que dispõe os artigos 93 e 94 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2010

LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
 Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis - CNRC
 Mat.: 0.946.973-5 CRC/RJ 082964/0-7

De acordo:

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
 Superintendente de Normas Técnicas

